



## RESOLUÇÃO Nº. 36- CONSEPE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem - Bacharelado, da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde-FCBS da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que deliberou em sua 32ª Reunião, realizada em 18/12/2009 e

### CONSIDERANDO:

a Resolução CNE/CES nº 4, de 6 de abril de 2009 - que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a alteração do Projeto Pedagógico do Curso em Enfermagem - Bacharelado, da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde-FCBS desta Instituição.

**Parágrafo único** A proposta de alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem abrange a reorganização curricular com acréscimo de 140 horas na carga horária total, conforme se segue:

- 1 - aumento da carga horária total de 3.865 horas para 4.005 horas e do tempo mínimo e máximo de integralização de 4 (quatro) anos e 6 (seis) anos, respectivamente, para 5 (cinco) anos e 7,5 (sete e meio) anos;
- 2 - criação das disciplinas *Sistematização da Assistência de Enfermagem* (30h) e *Enfermagem em Urgência e Emergência* (60 h);
- 3 - aumento da carga horária das *Atividades Complementares* de 100 horas para 150 horas, contemplando disciplinas eletivas e optativas;
- 4- aumento da carga horária das disciplinas de *Anatomia Humana* de 90 horas para 120 horas, com abordagem maior do conteúdo de Neuro-anatomia; *Introdução à Enfermagem* de 30 horas para 45 horas, com abordagem do conteúdo de Teorias de

Enfermagem; *Farmacologia Terapêutica* de 30 horas para 45 horas; *Saúde Mental* de 60 horas para 75 horas e *TCCII* de 30 horas para 60 horas;

5 - redução da carga horária da disciplina *Saúde Ambiental* de 60 horas para 45 horas e do *Estágio Supervisionado* nas áreas comunitária e hospitalar de 900 horas para 810 horas.

**Art. 2º** A alteração do projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem - Bacharelado de que trata o parágrafo único do Art. 1º, terá vigência a partir de 2010.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo CONSEPE, revogadas as disposições em contrário

Diamantina, 18 de dezembro de 2009.

***Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu***  
***Presidente do CONSEPE/UFVJM***